

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 46/88

Certifico e dou fé, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, em Sessão Administrativa realizada no dia 04.08.88, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz g .teixeira de carvalho, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires, Tarcísio de Miranda Monte, Severino Marcondes Meira, Gil Brandão Libânio, Espedito Félix da Cruz, Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior e e do douto Ministério Público na pessoa do Dr. Valdir José Silva de Carvalho, apreciando os autos do proc. TRT-MA 033/88,

R E S O L V E U,

Por unanimidade de votos, homologar o ato do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido de 30 dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, relativas ao exercício de 1988, para serem gozadas no período de 01 a 30.08.1988.

Sala de Sessões, 04 de agosto de 1988.

Eneida Dias de Medeiros

Secretária do Tribunal Pleno